MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

Edital n.º 1011/2016

Modificação do Regulamento Bolsas de Estudo Câmara Municipal de Ponte de Sor

Hugo Luís Pereira Hilário, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, no uso das competências que lhe são atribuídas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, na sua reunião ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2016, o projeto de modificação do regulamento supra enunciado — artigo 6.º — , o qual é colocado em consulta pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do mesmo na 2.ª série do *Diário da República,* sendo ainda publicitado no sítio da internet do Município de Ponte de Sor (www.cm-pontedesor.pt).

14 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Luís Pereira Hilário*.

Projeto de modificação do Regulamento Bolsas de Estudo Câmara Municipal de Ponte de Sor

Nota justificativa

Considerando que o artigo 6.º n.º 4 do Regulamento "Bolsas de Estudo da Câmara Municipal de Ponte de Sor" não abrange situações relativas a mestrados obrigatórios após as licenciaturas, e atendendo aos princípios do direito administrativo da imparcialidade e justiça, entende-se ser necessário proceder à alteração da redação do referido artigo.

Assim, para efeitos do exercício das competências que a lei comete à Câmara Municipal, nos termos constantes do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e, da alíneas K) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, sujeita-se, nos termos do consagrado nos artigos 99.º, 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o projeto de modificação do artigo 6.º, do Regulamento "Bolsas de Estudo da Câmara Municipal de Ponte de Sor", de acordo com o que se segue:

Artigo 6.º

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — Não serão admitidas candidaturas a renovação das bolsas de estudo em anos de estágios remunerados, de especializações após conclusão dos cursos, de pós graduações, excetuando os bolseiros que se matriculem em Mestrado logo após a conclusão da licenciatura e em Regime Pós-Bolonha.
6 — (anterior n.º 5)

210020033

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

Aviso n.º 14702/2016

Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas no Concelho da Ribeira Brava, Plano de Mobilidade Sustentável no Concelho da Ribeira Brava e Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana da freguesia do Campanário, Tabua, Serra Água e Ribeira Brava.

Abertura do Período de Discussão Pública

Ricardo António Nascimento, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, torna público que, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo e durante o período de 10 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o Município da Ribeira Brava, vai submeter a apreciação pública o Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas no Concelho da Ribeira Brava, Plano de Mobilidade Sustentável do Concelho da Ribeira Brava e Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana da freguesia do Campanário, Tabua, Serra Água e Ribeira Brava, aprovado em Reunião de Câmara, realizada no dia dez de novembro de dois mil e dezasseis.

Durante o Período de discussão pública os interessados poderão consultar na Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais ou no sítio da Internet em www.cm-ribeirabrava.pt, os mencionados planos e sobre ele serem formuladas, por escrito, as sugestões que se entendem, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara.

11 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Ricardo António Nascimento.*

310015611

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 14703/2016

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior — Gestão.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do trabalho em funções Públicas, aprovada pelo artigo 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 11 de outubro do corrente ano, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego publico no regime de contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado, para o desenvolvimento das atividades correspondentes ao respetivo conteúdo funcional, em conformidade com o previsto no mapa de pessoal aprovado para a carreira e categoria de Técnico Superior — Gestão.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril e Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

3 — Tendo em atenção que a consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de reservas de recrutamento (ECCRC) prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, está temporariamente dispensada uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento e até à sua publicitação fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta. Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro de acordo com o despacho do Secretario de Estado da Administração Local datado de 17 de julho de 2014, "as autarquias locais não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA), prevista naquela portaria".

4 — Local de Trabalho — Divisão Financeira.

5 — Caracterizações do posto de trabalho — O titular deste posto de trabalho irá desempenhar as seguintes funções: Para além das funções de Técnico Superior, constantes na Lei n.º 35/2014, de 22 de junho, de grau 3 de complexidade; elabora a contabilidade orçamental, patrimonial e de custos; elabora, analisa e envia os documentos de prestação de contas, elabora e analisa documentos previsionais; elabora e envia mensalmente o IVA; envia informação mensal e trimestral para o SIIAL; introduz documentos contabilísticos; elabora e envia declarações IES e IRS; participa na implementação e desenvolvimento da contabilidade de custos; acompanha o respetivo plano de contas, bem como outras funções não especificadas.

6 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta a alínea *f*) do artigo 2.º da Portaria 83-A/2009 de 22 janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de abril o procedimento concursal tem como posicionamento remuneratório de referência: 1.ª posição e o 1.º nível remuneratório (1.201,48€) da carreira de Técnico Superior. Os respetivos posicionamentos remuneratórios terão presente o preceituado no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014 de 22 de junho, conjugado com o artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

7 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho;

8 — Requisitos Específicos de admissão — Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das seguintes situações;

8.1 — Trabalhadores do Município de Torres Novas, integrados na mesma carreira, Técnico Superior, a cumprirem ou a executar atribuição, competência ou atividade, diferentes da que corresponde ao presente procedimento;

8.2 — Trabalhadores de outro órgão ou serviço, integrados na mesma carreira, Técnico Superior, a cumprirem ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

8.3 — Trabalhadores do Município de Torres Novas, ou de qualquer outro órgão ou serviço, integrados em outras carreiras.

9 — Nível Habilitacional exigido — Licenciatura na área de Administração ou Gestão.

10 — Formalização e Prazo das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante impresso próprio fornecido aos candidatos (www.cm-torresnovas.pt), podendo ser entregues pessoalmente, remetidos pelo correio, com aviso de receção ate ao termo do prazo estabelecido, para Recursos Humanos desta Câmara Municipal, Rua General António César Vasconcelos Correia, 2350-421 Torres Novas.

11 — Métodos de seleção, nos termos do n.º 1 do artigo 36, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Prova de Conhecimentos — (PC)
Entrevista Profissional de Seleção — (EPS)

11.1 — Prova de Conhecimentos — A Prova individual de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas aos candidatos necessários ao exercício da função a concurso. Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9.5 valores na prova de conhecimentos consideram-se excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

Será uma prova de conhecimento escrita, com a duração de duas horas e trinta minutos, e versará sobre a seguinte matéria:

Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua versão atual; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro, retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro e Lei n.º 25/2015, de 30 de março; Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, alterada pela retificação n.º 46-B/2013 de 1 de novembro, pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 162/99 de 14 setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000 de 2 dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 5 abril e pela Lei n.º 60-A/2005 de 30 dezembro, Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro e retificação n.º 37-A/2014 de 19 de agosto, Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, na sua versão atualizada; Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril; Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro; Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março, pela Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro; Lei n.º 64/2012 de 20 de dezembro e pela Lei n.º 20/2012 de 14 de maio; Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua versão atualizada; Lei n.º 75/2014 de 12 setembro; Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio.

11.2 — Entrevista profissional de seleção — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais e evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A valoração deste método de seleção é a que costa no n.º 6 do artigo 18 da Portaria.

11.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF= 70\ \%PC+30\ \%EPS$$

Em que:

OF — Ordenação Final
PC — Prova de Conhecimentos
EPS — Entrevista Profissional de Seleção

11.4 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenha desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, o método de seleção a aplicar é exceto quando afastado por escrito, a avaliação curricular;

11.4.1 — Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiencia adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtidas terá um ponderação de 70 %.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de meios relevância para o posto de trabalho a ocupar e que serão os seguintes:

Habilitação Académica ou nível certificado pelas entidades competentes (HA); Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função (FP); Experiencia Profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau complexidade das mesmas (EP), Avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar (AD). Na ausência de qualquer avaliação de desempenho, emitido pelo serviço respetivo, comprovativo desse fato, caso em que a valoração equivalerá a Desempenho Adequado.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA+FP+EP+AD)/4$$

Em que:

HA — Habilitações Literárias
FP — Formação Profissional
EP — Experiencia Profissional
AD — Avaliação do Desempenho

11.4.2 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiencia profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, motivação e sentido de responsabilidade e de relacionamento interpessoal e terá uma ponderação de 30 % na valoração final. São dotados os níveis de classificação de Elevado, Bom, Suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, efetuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = AC\ (70\ \%) + EPS\ (30\ \%)$$

em que:

VF = Valoração Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

12 — As atas do júri, onde consta os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que o solicitarem por escrito.

13 — O Júri dos concursos será constituído por:

Presidente — Marisa Eduarda Pereira da Costa Figueiredo, Chefe Divisão Municipal Administrativa e Financeira do Município de Constância;

Vogais Efetivos — Telma Filipa Santos Pereira, Técnica Superior e Susana Monteiro Vieira, Técnica Superior:

Vogais Suplentes: Marta Sofia Pereira Peças, Chefe Divisão Financeira e Lúcio Carlos Queirós Dâmaso, Técnico Superior

13.1 — O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — Nos termos do artigo 28 da Portaria, a candidatura deverá ser acompanhada do currículo profissional do candidato, bem como, de fotocópia do certificado de habilitações literárias e cartão de cidadão, da declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser igualmente anexados os documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e experiência profissional), salvo se se tratar de trabalhadores ao serviço do município de Torres Novas, que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Não são aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30 da Portaria supra mencionada.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no site do município (www.cm-torresnovas.pt) bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna após aplicação dos métodos de seleção.

18 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de candidatura, sob, compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9 da Constituição, a Administração Publica enquanto empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

310015352

Aviso n.º 14704/2016

Para os efeitos do disposto na alínea *b*)do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se publico que, por meu despacho de 9 de novembro de 2016, na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional — Pedreiro, conforme aviso publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13620/2016, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, em 14 de novembro do corrente ano, com o candidato, Gustavo Paulo Carvalho Rodrigues, com a remuneração correspondente à posição 1, nível 1 correspondente a 530,00 €.

Nos termos do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, nomeio para júri do período experimental os seguintes elementos:

Presidente: António José Mendes Faria, Chefe Divisão de Vias Municipais e Trânsito.

Vogais Efetivos:

Rui Miguel Gameiro das Neves Pereirinha, Chefe de Divisão de Serviços Municipais e Carlos Alberto Gomes Lopes, Encarregado Operacional.

Vogais Suplentes:

José Carlos Pires Vicente, Diretor de Departamento de Intervenção Territorial e Roberto Carlos Marcos de Almeida, Técnico Superior.

14 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

310019046

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 14705/2016

Reposicionamento na Categoria de Origem

Para os devidos efeitos, reportando-se ao aviso n.º 10587/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 24 de agosto de 2016, torna-se público que o reposicionamento na categoria de origem, assistente técnico, decorrente da cessação da mobilidade interna, na modalidade intercategorias, de Maria Eduarda Lopes Rosa Portela, se concretizou a 1 de agosto de 2016, passando nessa data a auferir pela remuneração da categoria de origem.

26 de agosto de 2016. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

310021695

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 14706/2016

Engenheiro António Cardoso Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, faz público, nos termos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que, na sequência de deliberação da Câmara Municipal, datada do passado dia 09 de novembro, se encontra em fase de apreciação pública, pelo período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* a proposta de Tarifário dos Serviços de Água, Drenagem e Tratamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos, a vigorar no ano de 2017. O projeto em apreço encontra-se disponível para consulta no sítio da Câmara Municipal em www.cm-vminho.pt. As observações e eventuais sugestões dos interessados deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho.

10 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng.º António Cardoso Barbosa.*

310011342

MUNICÍPIO DE VILA REAL

Aviso n.º 14707/2016

Na sequência do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau para Chefe de Serviços de Planeamento e Mobilidade, aberto pelo aviso n.º 9374/2016, publicado no *Diário da República* n.º 143, 2.ª série de 27 de julho, no jornal "O Público" e na Bolsa de Emprego Público, com o código OE201607/0460 no dia 28 de julho de 2016, e após proposta de designação elaborada pelo Júri, nos termos da lei, verificou que o candidato Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães, possui a competência e o perfil exigido, comprovada aptidão e experiencia profissional para exercer o cargo, como é comprovado pela síntese curricular anexa ao presente aviso.

No uso da minha competência prevista quer na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quer no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, e para os efeitos previstos na alínea *c*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, nomeio, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães para o cargo de Chefe de Serviços de Planeamento e Mobilidade do Departamento de Planeamento e Gestão do Território (Cargo Dirigente Intermédio de 3.º Grau) da Câmara Municipal de Vila Real.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 8 de novembro de 2016.

Síntese Curricular

Nome: Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães

Data de Nascimento: 11 de dezembro de 1973

Habilitação Académica: Licenciatura em Engenharia Civil, pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (2002) e detentor de uma Pós-Graduação em Engenharia e Planeamento Municipal, pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (2005).

Experiência Profissional:

Colaboração, entre 2002 e 2008, com o Grupo de Estudos Territoriais do Departamento das Engenharias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, coordenado pelo Prof. Doutor Luís Ramos, tendo assumido funções técnicas e de coordenação científica de diversos projetos na área do planeamento e ordenamento do território e da mobilidade e transportes;

Integração nas Equipas Técnicas da revisão dos Planos Diretores Municipais dos Municípios de Alijó, Marco de Canaveses, Mesão Frio, Murça, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Sernancelhe, Lamego, Vila Pouca de Aguiar, assim como do Plano Regional de Ordenamento do Território de Trás-os-Montes e Alto Douro e do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana da Área Envolvente ao Equipamento Cultural da Vila de Alijó, nas seguintes áreas temáticas: infraestruturas públicas, mobilidade e transportes e perímetros urbanos;

Cocoordenação dos trabalhos relacionados com os Planos de Mobilidade Sustentável dos Concelhos de Santa Marta de Penaguião, Mirandela e Miranda do Douro, assim como do Projeto de Transportes Urbanos de Mirandela e do Estudo da Avaliação da Qualidade dos Transportes Urbanos de Vila Real;

Participação na elaboração do Projeto "TERRITÓRIO DUERO/DOURO" determinações Territoriais Transfronteiriças nos instrumentos de ordenamento do território no espaço de fronteira da Região Norte e de Castilla y León;

Docente convidado, no segundo semestre do ano letivo 2002/2003, da disciplina de Geometria Descritiva II, 1.º ano do Curso de Engenharia Civil, na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Prestação de Serviços ao Município de Vila Real, de Março a Setembro de 2008, na área da Mobilidade;

Técnico Superior do Gabinete da Mobilidade do Município de Vila Real, entre Outubro de 2008 até dezembro de 2010.

Técnico Superior da Divisão da Mobilidade do Município de Vila Real entre 2011 e dezembro de 2013.

Técnico Superior do Serviço de Ambiente e Mobilidade do Município de Vila Real, desde de janeiro de 2013 até Novembro de 2013.

Técnico Superior do Gabinete de Apoio à Vereação com a função de assessoria ao Sr. Vereador com os pelouros de ordenamento do território e planeamento urbano, do planeamento municipal, acessibilidades, mobilidade e transportes, desde de novembro de 2013 até à presente data.

Integra, em representação do Município de Vila Real, "o Comité Técnico da RENER Living Lab — Rede Portuguesa de Cidades Inteligentes" desde Agosto de 2014;

No âmbito da Integração de Estágios Profissionais no Município de Vila Real, orientou um estágio na área de Planeamento Urbano Sustentá-